



LEI N.º 10.228, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Programa “Guia da Família”, de formação e apoio à educação parental de crianças e adolescentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o Programa “Guia da Família”, a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a formação por meio de treinamentos em educação parental para famílias jundiaenses.

Parágrafo único. Entende-se por “educação parental” aquela que se baseia na disciplina positiva e na comunicação não-violenta, visando relações acolhedoras e saudáveis, essenciais para o desenvolvimento emocional, psicológico e cognitivo de crianças e adolescentes.

Art. 2º. São diretrizes do Programa:

I – a oferta de formação (treinamento virtual ou presencial) totalmente gratuita em educação parental;

II – criação de uma rede de apoio para promoção da educação parental no Município;

III – promover orientação às famílias para uma criação mais consciente e prevenir situações de violência doméstica contra crianças e adolescentes;

IV – encaminhamento para instituições parceiras ou não do Programa;

V – incentivar a adoção de práticas de educação positiva e comunicação não violenta, disseminando informações que assegurem o bem-estar físico e emocional das crianças e adolescentes.

Art. 3º. O Programa poderá ter o apoio do Poder Público na sua execução.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO
ARANTES
MACHADO:89219961504

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO ARANTES
MACHADO:89219961504
Dados: 2024.09.12 16:37:51
-03'00'

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO
CASERTA MARYSSAEL
DE
CAMPOS:01679408801

Assinado de forma digital por
GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA
MARYSSAEL DE
CAMPOS:01679408801
Dados: 2024.09.12 16:39:31 -03'00'

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil